



COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 77/2020

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Pr Delandi Pereira Macedo

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que “Institui a taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos – TCDRS do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências.”

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade. Portanto, tendo em vista que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Andreza Macedo – Presidente

Pr Delandi Pereria Macedo – Relator

Wallace Marvila – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

